



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2351

SÁBADO

Itatiba, 12 de outubro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCURSO PÚBLICO 2019

A Prefeitura de Itatiba abre o Concurso Público nº01/2019

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 1.972,71	44h/semanal
Eletricista	2	R\$ 2.166,04	44h/semanal
Motorista de Veículos Leves	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Motorista de Veículos Pesados	1	R\$ 2.246,96	44h/semanal
Cuidador de Idoso	1	R\$ 1.574,67	220h/mês
Guarda Municipal	5	R\$ 1.972,71 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	220h/mês
Técnico de Informática	1	R\$ 2.739,18	40h/semanal
Orientador Social	1	R\$ 3.389,57	40h/semanal
Arquivista	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Bibliotecário	1	R\$ 4.719,87	40h/semanal
Dentista – Odontopediatra	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Educador Físico	1	R\$ 2.495,00	30h/semanal
Engenheiro Eletricista	1	R\$ 5.660,67 (vide Lei Municipal nº 5.207/19)	40h/semanal
Médico Cardiologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Cirurgião Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Clínico Geral	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Dermatologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Geriatria	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Ginecologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Mastologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Neuropediatra	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Oftalmologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pediatra	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Pneumologista	1	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Urologista	2	R\$ 4.719,86	10h/semanal
Médico Veterinário	2	R\$ 4.719,86	20h/semanal
Odontólogo para pacientes com necessidades especiais	1	R\$ 4.177,28	20h/semanal
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	20	R\$ 2.868,54	200h/mês

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA EXPOSITORES – 3º ITCOM

A Secretária de Cultura e Turismo abre espaço para interessados em compor a área de exposição do evento denominado Itcom - Itatiba Comic Festival, que ocorrerá no dia 15 de novembro de 2019, nas dependências do Itatiba Esporte Clube.

Os interessados em participar do evento deverão entregar até o dia 21/10/2019 proposta contendo:

- 1- Nome da Empresa;
- 2- Dados cadastrais da empresa e do responsável;
- 3- Ramo de atividade;
- 4- Release (texto) explicando como o espaço será explorado pela empresa interessada.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa, ou encaminhadas ao e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br.

Informamos que a proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo. O valor estabelecido para exploração comercial na área de exposição será utilizado em prol do próprio evento.

COMDEPAHCTI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

Convocação e Pauta para a reunião extraordinária do COMDEPAHCTI – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba a realizar-se em 16 de outubro 2019, às 16h, na Secretaria de Cultura e Turismo.

- Item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

- Item 2- Manifestação do COMDEPAHCTI referente ao estudo para obras no coreto da Praça da Bandeira (Coreto João Maggi – bem tombado pelo Município).

- Item 3- Manifestação conclusiva do COMDEPAHCTI referente ao processo de tombamento, pelo município, do "Casarão dos Fãos"

- Item 4- Situação do imóvel número 46, na Praça da Bandeira, listado no "Inventário dos Bens de Interesse Histórico de Itatiba" para preservação de fachadas.

- Item 5- Outros Assuntos de Interesse.

Ocimar João Rabechi
Presidente

Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10 horas de 07 de outubro de 2019 às 23:59 horas de 07 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: www.zambini.org.br





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Programa Bolsa Família Folha de Pagamento - Outubro de 2019

- ABEL DE ANDRADE
- ACELI TEODORO DA SILVA
- ADAGILZO MARTINS DOS SANTOS
- ADAIL APARECIDA DE SOUZA SANTOS
- ADALCIR DE OLIVEIRA
- ADALGIZA APARECIDA SILVA
- ADAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
- ADAO APARECIDO GIBELLO
- ADELIA ANDRE SOARES
- ADRIANA ALVES RESENDE
- ADRIANA BATISTA
- ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
- ADRIANA DE ALMEIDA GOMES
- ADRIANA DE FATIMA MALAQUIAS
- ADRIANA DE SOUZA
- ADRIANA FLAUSINA DE LIMA
- ADRIANA MARIA DA FONSECA
- ADRIANA PEREIRA DA SILVA
- ADRIANA PEREIRA SOARES
- ADRIANA RODRIGUES FERREIRA
- ADRIANO FRANCO DE GODOY
- ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
- ADRIELI CRISTINA CARDOSO
- ADRIELLE BORGES DOS SANTOS
- ADRIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE
- ADRIELLI GIOVANA MOURA DE OLIVEIRA
- AGATHA SULEN FONTANA LOPES DE CAMARGO
- AGUINALDO DONIZETTI DOS SANTOS
- AILANA AZEVEDO DE SANTANA
- AILSON MARQUES FIGUEIREDO
- AIRTON CORREA
- ALAN BARBIERI DE CARVALHO
- ALCEU ROSA DOS SANTOS
- ALDELANE DA SILVA SANTOS
- ALDILANES DA SILVA SANTOS
- ALEF DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
- ALESSANDRA APARECIDA BENEDITA
- ALESSANDRA APARECIDA CONDE
- ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA
- ALESSANDRA CRISTINA VENANCIO DA SILVA
- ALESSANDRA DE CASSIA SILVA
- ALESSANDRA DE MORAES
- ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- ALESSANDRA DO CARMO JUNHI
- ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA
- ALESSANDRA SANTOS DA MATA
- ALESSANDRA SOUZA DE BARROS
- ALESSANDRO FRANCISCO SILVA
- ALEX DE SOUZA
- ALEX JESUS DA SILVA
- ALEXANDRA DE JESUS SANTANA
- ALEXANDRA DOS SANTOS
- ALEXANDRE RIGOLON CADDEO
- ALEXIA THALIA DA SILVA
- ALFREDO ABUD
- ALICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
- ALICE DE FATIMA NEVES
- ALINE APARECIDA ALVES MORAIS
- ALINE AZEVEDO DE SANTANA
- ALINE BUSSADORI
- ALINE COUTINHO SILVA
- ALINE CRISTINA BARBOSA
- ALINE CRISTINA DA SILVA BOREGIO
- ALINE CRISTINA DO CARMO
- ALINE CRISTINA PEDROSO
- ALINE FERNANDA DE ALMEIDA
- ALINE KELLY DOS SANTOS
- ALINE NOGUEIRA KNAIP DINIZ
- ALINE SANTANA DE JESUS ROCHA
- ALVINA DO NASCIMENTO MARROCOS
- ALZIRA CARVALHO CAVALCANTE
- AMANDA ALVES DA SILVA
- AMANDA CRISTINA CORPANI PEREIRA RITA
- AMANDA DE OLIVEIRA TORRES
- AMANDA EVELIN RIBEIRO DA SILVA
- AMANDA FERNANDA DA SILVA
- AMANDA JAQUELINE MARIANO
- AMANDA RAFAELA RIVA MIGUEL
- AMANDA SANTOS AMARAL
- AMERICO DOS SANTOS ROSAS FILHO
- ANA ANGELICA DOMINGOS DE SOUZA
- ANA CARLA VENTURA DA SILVA
- ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO
- ANA CAROLINI VEIRA DA SILVA
- ANA CELIA BARBOSA DA SILVA
- ANA CLAUDIA DE SOUZA
- ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
- ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA
- ANA ELISA APARECIDA BEZERRA
- ANA FERREIRA PINTO
- ANA FLAVIA DO VALLE SILVA
- ANA FLAVIA MARTINS DA SILVA
- ANA FLAVIA RAMOS FELIPE
- ANA LUCIA BARBOSA DE NOVAES
- ANA LUCIA DA SILVA
- ANA LUCIA DE SANT ANNA MIGUEL DE LIMA
- ANA LUCIA OLIVEIRA SOUSA
- ANA LUCIA SOARES DAMASCENO
- ANA MARIA BARRETO
- ANA MARIA BUENO RAYMUNDO
- ANA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO
- ANA MARIA DIAS LACERDA
- ANA MARIA DOS SANTOS
- ANA MARIA RAMOS DE MORAES
- ANA MARIA SOUSA
- ANA MATOSO DA SILVA
- ANA PAULA APARECIDA DOMINGUES RITA
- ANA PAULA BATISTA DA SILVA
- ANA PAULA BENITEZ
- ANA PAULA BISPO DE JESUS
- ANA PAULA CONTINI CONCEICAO
- ANA PAULA DE LIMA LEME
- ANA PAULA DE PONTES
- ANA PAULA DE SOUZA
- ANA PAULA DOS REIS GARCIA
- ANA PAULA ELADORA MORAES A MANTOVAN
- ANA PAULA FERMINO
- ANA PAULA FRANCO
- ANA PAULA LEMOS
- ANA PAULA MARTINS SILVA
- ANA PAULA NUNES SILVA
- ANA PAULA PAIVA DE OLIVEIRA
- ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
- ANA PAULA ROSA DE LIMA
- ANA PAULA ROSSI
- ANA TERESA ROSA SEREJO
- ANAIR ANDRADE
- ANATALIA PINHEIRO SANTOS
- ANDERSON ANTONIO BARBOSA
- ANDERSON LUIZ LOPES
- ANDRE BARONI GUARDALINI
- ANDRE PIZZI DE CARVALHO
- ANDREA APARECIDA CORREA DOS ANJOS
- ANDREA BUENO DE SOUZA
- ANDREA CRISTINA DE MELO
- ANDREA CRISTINA GONZAGA MENEGASSO
- ANDREA DA SILVA MEIRELES
- ANDREA DO NASCIMENTO TOMAS
- ANDREA EULIA PINTO BENTO
- ANDREA FORMAGIO
- ANDREIA APARECIDA DE ARRUDA
- ANDREIA APARECIDA DE MOURA
- ANDREIA CAROLINA BRAGA
- ANDREIA CRISTINA LEITE
- ANDREIA CRISTINA SANTOS LIMA
- ANDREIA DE ANDRADE SANTOS
- ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA
- ANDREIA MARIA DO CARMO
- ANDREIA RODRIGUES AMERICO LEAL
- ANDREIA SEVERINO
- ANDREIA VAZ DO NASCIMENTO SILVA
- ANDRESSA BARBIERI SANTOS
- ANDRESSA DE AZEVEDO LOPES
- ANDRESSA FERNANDA ALVES DA SILVA
- ANDRESSA JOSIANE DOS SANTOS SILVA
- ANDRESSA NERES DE JESUS
- ANDRESSA PEDROSO PINTO
- ANDRESSA SANTOS MACEDO
- ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA
- ANDRIELI APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
- ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
- ANGELA LIMA DO CARMO
- ANGELA LOPES DOS SANTOS
- ANGELA MARIA SCASSINATO
- ANGELA SANTOS CARDOSO
- ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS
- ANGELICA APARECIDA FREITAS
- ANNA CAROLINA DA FONSECA
- ANTONIA DE CASTRO MENDES
- ANTONIA VANILDA DOS SANTOS
- ANTONIA LUZIA DA SILVA FERREIRA
- ANTONIA MARIA DE SOUSA BEZERRA
- ANTONIO ALVES FEITOSA
- ANTONIO BETRAO
- ANTONIO CARLOS DE JESUS SELES
- ANTONIO DA SILVA
- ANTONIO FERNANDO FIDELIS DA SILVA
- ANTONIO GOMES
- ANTONIO JOSE DE MELLO
- ANTONIO PIRES DE CAMARGO
- ANY CAROLINI DA SILVA NASCIMENTO
- APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA
- APARECIDA DE FATIMA DA ROCHA PIRES
- APARECIDA GISELE LIMA BRITO
- APARECIDA INACIO DE SOUZA
- APARECIDA JANAINA BENTO
- ARIANA PEDROSO ORTIZ
- ARIANA SIERRA
- ARIANE FRANCO FELIPE DE LIMA
- ARIANE HELOINA DE OLIVEIRA ELIAS
- ARIANE MAYLA CRISTINA DE LIMA
- ARLETE VEIIRA DE AZEVEDO
- ARMANDO DE LIMA
- AUCILENE NERES
- AURICELIA MARIA BASTOS
- AUZILENE MARIA FERREIRA
- AZANIAS DOMINGOS DA SILVA
- BARBARA EGLANTYNE VASCONCELOS RODRIGUES
- BEATRIZ DA SILVA CESAR
- BEATRIZ DE JESUS ARAUJO
- BEATRIZ ELIOI
- BEATRIZ ORISCILA M DA SILVA
- BEATRIZ RODRIGUES MOREIRA
- BEATRIZ SOUZA SANTOS
- BENEDITA CELESTINA DE OLIVEIRA FRANCO
- BIANCA BRANDAO DA SILVA
- BIANCA CAROLINA SILVA DE LANA
- BIANCA CRISTINA TERTULIANO DA MECE
- BIANCA OLIVEIRA SILVA
- BIANCA SILVA PEREIRA
- BRAZILINA LUIZA GONCALVES
- BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA BONILHA
- BRENDA RAFAELA TERTULIANO DA MECE
- BRENDALI BERNARDES CABRAL
- BRUNA ANDRADE
- BRUNA APARECIDA DA SILVA CAMPOLONGO
- BRUNA DE CASTRO GOMES
- BRUNA EDUARDA DE SOUZA
- BRUNA FERREIRA DA SILVA
- BRUNA JULIAO BRAGA
- BRUNA LUCIANA BAUNGARDT
- BRUNA PEREIRA DA SILVA
- BRUNA SANTOS FERREIRA
- CACILDA FERNANDA DOS SANTOS
- CAIO ROBERTO SOUZO
- CAMILA DAIANE PADILHA
- CAMILA DE OLIVEIRA MAIA PEIXOTO PINHEIRO
- CAMILA GABRIELA ANDRADE DA MATA
- CAMILA MORAES DE ARAUJO
- CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA
- CAMILA ORNELLAS CEZAR
- CAMILA RAMOS VILA FLOR
- CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- CARINA DA SILVA FREITAS
- CARINE FELIPE DOS SANTOS
- CARINE FERREIRA SILVA
- CARISVALDO NOGUEIRA GAUDENCIO
- CARLA ADRIANA AMORIM DE MATOS
- CARLA CAMILA CARVALHO
- CARLA FERNANDA ROMAO SIGUEIRA
- CARLA KATRINE DE MORAES MIRANDA
- CARLA PATRICIA SIMIONI
- CARLA RAQUEL ESTEVAO
- CARLA ROBERTA DE FREITAS MOREIRA
- CARLAS MARIA LOPES DA SILVA
- CARLOS ALBERTO DE SA
- CARLOS ALESSANDRO PUGLIERO
- CARLOS ANDRES MORENO CARVAJAL
- CARLOS ROBERTO QUADRATTI
- CARMEM LUCIA VICENTE
- CAROLINA ROSAS CRIVELLARI
- CAROLINE APARECIDA HENRIQUE GODOY
- CAROLINE CASEMIRO CRESPO
- CAROLINE DE FATIMA COUTO
- CAROLINE MACEDO DA SILVA
- CASSIA DE JESUS SANTOS
- CASSIA FRANCO DA SILVA
- CASSIA FRANCO DO AMARAL
- CASSIANA DA SILVA REGO FARIA
- CATARINA BAPTISTA DE FREITAS
- CATARINA ELOI
- CATARINA FERNANDA DE SOUZA
- CATARINA SIMPLICIO DA LUZ
- CATIA PASCOALOTO PARANGABA
- CECILIA ARAUJO SILVA
- CECILIA DE SOUZA SILVA
- CELIA CRISTINA FIGUEIREDO
- CELINA MOREIRA DA SILVA CARLOS
- CELIO HERMENEGILDO
- CELSON ANTONIO DE MORAES
- CEMA ALVES RAMINELLI
- CICERA BARBOSA CIDRIM
- CICERA DOS SANTOS QUIRINO
- CICERA MARIA DE OLIVEIRA GUARDA
- CICERA VENTURA DA SILVA
- CICERO RICARDO DA SILVA FILHO
- CILEIDE DE FREITAS RIBEIRO
- CILENE APARECIDA BERALDO
- CINTIA DOS SANTOS RODRIGUES
- CINTIA DE ARAUJO
- CINTIA DOS SANTOS CAMPOS
- CINTIA THAIS MORA
- CIRLEI APARECIDA DA SILVA
- CLAEL JESSE ELOIS
- CLARICE CAITANO DA SILVA
- CLARICE DA PAZ ARAUJO
- CLARICE DA SILVA
- CLARISSA LIMA DE SOUZA SANTOS
- CLARISSA FERNANDES PIMENTA
- CLAUDETTE APARECIDA DOS SANTOS
- CLAUDIA APARECIDA FRANCO
- CLAUDIA FERREIRA GOMES
- CLAUDIA HELENA MIRANDA
- CLAUDIA INACIO DOS SANTOS
- CLAUDIA MARIA DA ROSA
- CLAUDIA MARIA FERNANDES
- CLAUDILENE NEVES DA SILVA
- CLAUDINEI PEDRO
- CLAUDINEIA AMADOR
- CLAUDINEIA DE OLIVEIRA AUGUSTO
- CLAUDIO SANTANA FERNANDES VIEIRA
- CLEBIO PEREIRA RITA
- CLECIA GOMES DA SILVA
- CLECIA JUSTINO DA SILVA
- CLEIA DOS SANTOS
- CLEICIANE DE SOUSA MELO
- CLEIDE APARECIDA SOUZA GUIMARAES
- CLEIDE FERREIRA DA ROCHA
- CLEIDE PEDROZO DE ARAUJO CAMPOS
- CLEIDE RAMOS DE ARAUJO
- CLEIDIANA DA SILVA MARTINS
- CLEIDIANA DIAS CIPRIANO
- CLEONICE ALMEIDA DA SILVA
- CLEONICE BISPO DOS SANTOS
- CLEONICE CAMPELO CARDOSO
- CLEONICE LOPES DE CAMARGO
- CLEUNICE ALVES DE LIMA
- CLEUSA DOS SANTOS
- CLEUSA HENRIQUE DA SILVA
- CLICE DE LIMA SILVA
- CLICELIA DE SOUZA SILVA
- CLOVIS GILBERTO TERTULIANO
- CONCEICAO PAULISTA DOS SANTOS
- CREUSA RODRIGUES
- CREUZA CRISTINA DA SILVA
- CRISLANE SANTANA FLORIANO
- CRISLENE FERREIRA DA SILVA
- CRISTIAN CAMARGO DE LIMA
- CRISTIANA DE ARRUDA
- CRISTIANA DE SOUZA CARDOSO
- CRISTIANE ANDRADE MENDONCA
- CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS
- CRISTIANE BARBOSA
- CRISTIANE DE TOLEDO
- CRISTIANE MENDES DA SILVA
- CRISTIANE SIQUEIRA FELIPE
- CRISTIANE TOMAZ
- CRISTIANI APARECIDA DA SILVA
- CRISTIANI DIONISIO
- CRISTINA ROSA DA SILVA
- CRISTINA SOUSA DA SILVA
- DAIANA CRISTINA COLOMBO AVELINO
- DAIANE ALVES BATISTA
- DAIANE ANTUNES RODRIGUES
- DAIANE APARECIDA PADILHA
- DAIANE APARECIDA RAMOS
- DAIANE APARECIDA TEIXEIRA
- DAIANE BROCHENSQUE
- DAIANE CARLA RIBEIRO
- DAIANE CAROLINE ARAUJO DOS SANTOS
- DAIANE CAROLINE DE LIMA
- DAIANE CARVALHO
- DAIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA TOLEDO
- DAIANE CRISTINA BORGES DA SILVA
- DAIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
- DAIANE CRISTINA FRANCO
- DAIANE DA SILVA LIMA
- DAIANE NEVES ELOIS
- DAIANE PEDROZO DE LIMA
- DAIANE REGINA DIAS DE LIMA
- DAIANE REGINA SESTI DURAES
- DALIANA DE SOUZA MIRANDA DE GODOY
- DALILA PRISCILA MANOEL DA SILVA
- DALVA PEREIRA DA SILVA
- DAMIANA ALVES DA SILVA
- DAMIANA KELLE CARDOZO OLIVEIRA
- DAMIANA MARIA DE SANTANA CANDIDO
- DANIEL ALOISIO GUEDES
- DANIEL ESTEVEN DA SILVA OLIVEIRA
- DANIEL LEITE DE BRITO
- DANIEL SPANCER
- DANIELA ALVES BATISTA
- DANIELA APARECIDA ALVES DE GODOY
- DANIELA APARECIDA PEDROSO
- DANIELA APARECIDA RIBEIRO
- DANIELA APARECIDA SIMONETTE
- DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
- DANIELA CRISTINA MARTINS
- DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA
- DANIELA DO PRADO DE CAMPOS
- DANIELA FERNANDA DE GOIS
- DANIELA FERNANDES DE SOUSA
- DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
- DANIELA LEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA
- DANIELA LIMA DE OLIVEIRA
- DANIELA PORRETTA MACEDO
- DANIELA SANTOS SILVA
- DANIELA SILVA GARCIA DE LIMA
- DANIELE CRISTINA DE ARANTES REZENDE
- DANIELE DA SILVA AGOSTINHO
- DANIELE JUCIARA DE SOUZA
- DANIELE MARCONDES MARTINS
- DANIELE RIBEIRO
- DANIELI FIGUEIREDO DOS SANTOS
- DANIELLE GALVAO DOS SANTOS
- DANIELY MARQUES VIEIRA
- DANILIA ABREU SOARES
- DANILIA APARECIDA DO CARMO
- DANUBIA CANGUSSU VALENCA
- DANUSA DE FATIMA FERREIRA TEIXEIRA
- DARLENE APARECIDA DOS REIS GARCIA
- DAVI DE FREITAS BARBOSA
- DAVI ROGERIO DE ARAUJO PEREIRA
- DAYANA DE SOUSA LIMA
- DAYANA DOS SANTOS MARQUES
- DAYANA ORMANDES DOS SANTOS
- DAYSE HELENA MACEDO DE OLIVEIRA
- DEBORA APARECIDA LEME RODRIGUES
- DEBORA CARLA LIMA DA SILVA
- DEBORA CAROLINE DE SOUZA
- DEBORA DE LARA DA LUZ BERARDINELLI
- DEBORA EVELIN DE FREITAS PEDRO
- DEBORA TATIANE BISPO
- DEISE SULEN DE MORAES FREITAS
- DEISE XAVIER DE LIMA PAES
- DELIA SILVA DE SOUSA
- DELZULENE DO AMOR DIVINO SANTANA
- DEMARA DE GODOI
- DENIFER LUANA CANTOER FERNANDES
- DENILSON APARECIDO DAS CHAGAS CARDOSO
- DENIS DONIZETE DE LIMA
- DENIZE APARECIDA DE CAMARGO FORTUNATO
- DERCLIA DOS SANTOS SILVA
- DEUZELMIRA DA COSTA DA FONSECA
- DIANA APARECIDA RODRIGUES ROSAS
- DIANA FERNANDA DE FATIMA DA FONSECA
- DIANA GONCALVES DA SILVA
- Diego DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- DIEGO MATEUS DE SIGUEIRA
- DIEGO PEREIRA SILVA
- DILMA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- DINA GONCALVES DIAS
- DINAH TELES DOS SANTOS
- DIRCE ARANHA
- DIRCE MARIA MOSSO
- DIVANILDE SILVA CERQUEIRA
- DOMENICA ORNELAS PASSOS
- DOMINGAS CONCEICAO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Poesli; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- DORALICE DA SILVA
DORALICE LIMA ROSSI
DOUGLAS BELLO DE SOUZA
DURVAL MENDES DE OLIVEIRA
ECLAIR APARECIDA ROSON GOMES DE MOURA
EDILENE ALVES DA COSTA NUNES
EDILENE FELIX DE SOUZA
EDILENE RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS
EDILEUZA APARECIDA DE SOUZA
EDILEUZA MARIA DA SILVA ORTIZ
EDMILSON SOUZA GUIMARAES
EDINALVA MEDEIROS PIMENTEL
EDINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA
EDIVALDO CAMPOS GOMES
EDMILSON ALTOMANI
EDNA APARECIDA BRAGA CORREIA
EDNA DOS SANTOS
EDNA MENDES DE OLIVEIRA
EDNALVA MIRANDA
EDNEIDE VALERIO DOS SANTOS
EDSON GOMES DA SILVA
EDVALDO ALVES PEREIRA
ELAINE CRISTINA CEZARE
ELAINE CRISTINA COUTINHO
ELAINE CRISTINA DA SILVA
ELAINE DAS NEVES
ELAINE DE LIMA
ELAINE FERNANDA RAMOS BATISTA
ELAINE MIRANDA PINHEIRO DA SILVA
ELAINE RAFAEL DA MATTA
ELANIA DA ROCHA SILVA BARCELOS
ELANIA VALENCA XAVIER
ELI DOS SANTOS
ELIANA APARECIDA DA SILVA
ELIANA NUNES DA SILVA
ELIANA RODRIGUES
ELIANA SANTOS ANDRADE
ELIANAI ALVES DA SILVA
ELIANE APARECIDA BRAGA
ELIANE CRUZ DA SILVA
ELIANE DE MOURA
ELIANE DE OLIVEIRA BUENO MOREIRA
ELIANE FAUSTINO
ELIANE FERNANDES BANDEIRA
ELIANE GONZAGA DA SILVA SANTANA
ELIANE PEREIRA COSTA
ELIANE RODRIGUES LEAO
ELIAS FRANCISCO MIGUEL
ELIDALVA DE ALMEIDA SANTOS
ELIDIANE KATIA DA SILVA
ELIETE NERES SANTOS DE OLIVEIRA
ELIETE PAULINO
ELIETE RIBAS
ELINA BATISTA CARVALHO
ELIONAI CASARIN FERREIRA
ELISA APARECIDA BRAGA
ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA BUENO
ELISABETE DE FATIMA OLIVEIRA DE TOLEDO
ELISABETE LUSIA SILVA SANTOS
ELISABETE MIGUEL
ELISABETE VARGAS
ELISANDRA LEITE CARVALHO
ELISANGELA ALBINO MACHADO
ELISANGELA CHAVES DE LIMA FELICIO
ELISANGELA DA SILVA MAIA
ELISANGELA MARIA DA SILVA
ELISANGELA MARIA DA SILVA COSTA
ELISANGELA MENDES ARAUJO
ELISANGELA SERRA DE SOUZA
ELISNAIA ARAUJO DE JESUS
ELISNEA ARAUJO DE JESUS
ELITA FERREIRA DA SILVA
ELIZABETH DE BARROS
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
ELIZETE ROCIO GAUDENCIO DE SOUZA
ELIZIANE PACHECO MATOS
ELLEN KELLY DA SILVA
ELLEN TATIANE BARBOSA
ELMA ANTONIA DA SILVA
ELZA APARECIDA RODRIGUES
ELZA ROCHA DE GODOY
EMANUELI VIANNA DA SILVA
EMILY ALVARENGA SAKURADA
EMILY COSME MARTINHO
ENDERLI BIANCA DO VALE SILVA
ENEILSON MESSIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ERCELINA GONCALVES DE AGUIAR
ERICA CRISTINA DAS NEVES
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA
ERICA CRISTINA RIBEIRO
ERICA DE JESUS SANTOS
ERICA GIOVANA GOMES TEODORO
ERICA LOURENCO DA SILVA
ERICA RODRIGUES
ERICA SILVEIRA DO AMARAL
ERIKKA FERNANDA DE FREITAS BARBOSA
ESMERALDA NERES
ESTEPHANY DE SOUZA
ESTER SILVA COSTA
EUNICE ANTONIA DA SILVA
EUNICE BARBOSA DA SILVA
EVA COSTA SANTANA
EVA DE FATIMA DOS SANTOS
EVA DE OLIVEIRA
EVA MARIA FAGUNDES DOS SANTOS
EVALDO VERONEZE
- EVANALDA VILELA FERREIRA DIAS
- EVANEIDE CAVALCANTE CARVALHO
- EVEILIN DE LIMA GASPAR
- EVEILIN PRISCILA POSSA ELIZIARIO
- EVEILIN TERTULIANO MAZUER
- EVELYN DAYANE DOS SANTOS
- EYVNE DE SOUZA
- EWERTON JERONIMO DE OLIVEIRA PAULO
- FABIANA APARECIDA DA SILVA
- FABIANA ARRUDA MORAES
- FABIANA BARBOSA BUENO
- FABIANA DA SILVA NASCIMENTO
- FABIANA DA SILVA ROSA
- FABIANA DOS SANTOS SANTANA
- FABIANA DOS SANTOS VIEIRA
- FABIANA FREIRE PEREIRA OLIVEIRA
- FABIANA PEREIRA
- FABIANA REGINA CAZONI
- FABIANA ROCHA LIMA
- FABIANA ROSENO
- FABIO LUCIANO FERNANDES
- FABIOLA APARECIDA CAMPOLONGO FRANCELINO
- FABIOLA OLIVEIRA RAMOS
- FATIMA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
- FATIMA LUCIA BONIFACIO
- FATIMA PASCOAL
- FATIMA RAMOS
- FELIPE TRIHA SILVA
- FERNANDA BELGINI
- FERNANDA CORREIA TASSA CAMPOS
- FERNANDA DA SILVA ALVES
- FERNANDA DE OLIVEIRA BUENO
- FERNANDA DE PAULA JUNHI
- FERNANDA DE SOUZA MATIAS
- FERNANDA MARIA GOMES DOS SANTOS
- FERNANDA MENDONCA SANTOS
- FERNANDA MERCEDES BARBOSA
- FERNANDA PEREIRA DA SILVA
- FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
- FERNANDA PEREIRA RITA
- FERNANDO MAGAO
- FILOMENA AMERICA
- FILOMENA NERES
- FLAVIA ALESSANDRA FERNANDES
- FLAVIA ALVES BARBOSA
- FLAVIA APARECIDA ARRUDA
- FLAVIA CRISTINA SEVERINO ANDRADE SILVESTRE
- FLAVIA FERNANDA DOS SANTOS
- FLAVIA FERNANDA LOPES DE CAMPOS
- FLAVIANE MARIA DAMAS
- FLORACI DOS SANTOS
- FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS
- FRANCIELI DA SILVA
- FRANCIELI DE FATIMA LEANDRO
- FRANCIELI FERREIRA PEREIRA LIMA
- FRANCIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA
- FRANCIELLE DA SILVA CORREIA
- FRANCIELLE SILVA MOURA
- FRANCILENE APARECIDA VIEIRA
- FRANCINEIDE BARBOSA
- FRANCISCA DE SOUSA SILVA
- FRANCISCA GREGORIO DA SILVA SANTOS
- FRANCISCA MAURIZIANE PEREIRA DA SILVA
- FRANCISCA SATURNO DA SILVA
- FRANCISCA SILVA DA SILVEIRA LIMA
- FRANCISCO FIGUEIREDO NAZARIO
- FRANCISCO HUELSON NEVES RODRIGUES
- FRANCISCO MARCELO PADILHA
- GABRIELA CAROLINE DE OLIVEIRA SCAGLIA
- GABRIELA DOMINGOS
- GABRIELA MARIA DO NASCIMENTO
- GABRIELI LOPES PINTO
- GABRIELI CAROLINE DA CRUZ FARIA
- GEANE DE SOUSA NOBRE
- GEISA RAFAELA LIMA GONCALVES
- GEISIANA DOS SANTOS RIBEIRO
- GENI CARDOSO TIBAES
- GERALDO SANCHES RODRIGUES
- GERALDO SOUSA DOS SANTOS
- GERLAINE SODRE DE JESUS
- GESIANE DE OLIVEIRA SOUZA FRANCO
- GEYSSELLA HENRIETTE DE CAMARGO FORTUNATO
- GICIENE DOS SANTOS BAHIA
- GIDIANE CORREIA
- GILBERTO NASCIMENTO
- GILDA DA CONCEICAO GODOY ROCHA
- GILDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
- GILDENI SALES DA SILVA
- GILMAR DE JESUS OLIVEIRA
- GILSELEINE CARDOSO DE SA
- GILSON ROBERTO DA SILVA
- GILVAN FELIX DA SILVA
- GILVANETE VIANA DOS SANTOS
- GILVANICE SOARES TIBURCIO
- GIOMAR VIEIRA DE SOUZA
- GIOVANA CALDERON VENEZIANI
- GIOVANA SILVA DE LIMA
- GIOVANA SIMAO
- GIRLENE DE JESUS SANTOS
- GISELE BERNARDES DA SILVA
- GISELE DO NASCIMENTO MARIANO
- GISELE ELOISE ESTEVES DOS SANTOS
- GISELE FERNANDA PINTO DE OLIVEIRA
- GISELE MARIA DOS SANTOS
- GISELE MOREIRA DA SILVA SAMPAIO
- GISELE RABELO DOS SANTOS
- GISELE VIOTTO
- GISELI CAROLINE DO PRADO DA SILVA
- GISELI CRISTINA PINHEIRO CANDIDO
- GISELI ROBERTA FRANCO
- GISLAINE ALVES DA SILVA
- GISLAINE ALVES FIDENCIO
- GISLAINE APARECIDA MANOEL
- GISLAINE DA COSTA
- GISLAINE PASCHOAL FARIAS DOS SANTOS
- GISLEI APARECIDA CARDOSO
- GIULIA CARLA AMBROSIN DE SOUZA
- GIVALDO ALVES DE SOUZA
- GLACIL DOS SANTOS DE JESUS
- GLAUCI ANGELO DA SILVA
- GLAUCIA MARIA CORREA
- GLAUCIA REIS RODRIGUES
- GLEICE MAYLLA GALVAO SILVA
- GLEIDE REGINA PINHEIRO SANTOS
- GLEIDIANE DE SOUZA COSTA
- GLEIKA MEDEIROS LOUREIRO GAZIERO
- GLEISSON ALVES DO NASCIMENTO GOMES
- GLORIA STEFANI LINO
- GORETE SILVA SANTOS
- GRACIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
- GRACIELE FERNANDES
- GRASIELE SIMONE DA SILVA
- GRAZIELA APARECIDA DA ROSA GOIS
- GRAZIELA PEREIRA MOREIRA
- GRAZIELA PRISCILA FERRAZ
- GRAZIELE ALVES TAVARES
- GUSTAVO GOMES BEZERRA
- HELENA CLAUDIA ELOIS
- HELENA DA SILVA
- HELENA GOMES DE LIMA
- HELOISA CAMILA PARRA DOS SANTOS
- HELOISA DE SOUZA
- HELSON REIS ALMEIDA
- HERVILE CAMPOS SANTOS
- HILDA LEAL DE ALMEIDA EVANGELISTA
- HUSSUANI LARISSA TEIXEIRA
- IDAIRA ADRIANA SANTOS DE SOUZA
- IDALINA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA
- IJANETE BELTRAO DE OLIVEIRA
- ILDA DA SILVA
- ILIDIA SARAIVA ROCHA SANTOS
- ILTO BATISTA SANTOS
- INDAIARA SANTOS AZEVEDO
- INDIANARA SANTOS DA SILVA
- INES DOS SANTOS OLIVEIRA
- INGRID CRISTINE RODRIGUES SIMOES
- INGRID LACERDA FERREIRA
- INGRIDE NASCIMENTO DOS SANTOS
- IOMARA SENA DOS SANTOS
- IONA HIPOLITO GOMES DA SILVA
- IRACI APARECIDA PAULA DE GODOY
- IRACY DE GOIS
- IRANILDE NUNES SANTOS
- IRBIA MARIE DE OLIVEIRA FONSECA
- IRENE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
- IRISLEIA SILVA JUCAR
- ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
- ISABELE AVELINO FRAZAO
- ISAILDE JUCIMARA SOUZA CARVALHO
- ISALDIR DOS SANTOS BRAGA
- IVA APARECIDA MARGUES
- WALDA DURAN SALES
- IVANA ANDREA GUIMARAES MENDES SAIS
- IVANA DE ASSIS PEREIRA
- IVANA SALES DOS SANTOS
- IMA DOS SANTOS PEREIRA
- IVONE DA SILVA OLIVEIRA
- IVONETE MARIA DA SILVA OLIVOTTI
- IVONETE PEIXOTO DOS SANTOS
- IZABEL DE ARAUJO PEREIRA
- IZAURA MIGUEL
- IZAURA OLIVEIRA DE LIMA
- JACIRENE ORLANDA DOS SANTOS
- JACKELINE PIERRE
- JACKLINE FERREIRA DE NOVAIS
- JACQUELINE DA SILVA SANTANA
- JACQUELINE MAYARA MORAES CAMPANERUTTI
- JANINE SANTOS BATISTA
JANUS FLORES DOS SANTOS
JAQUELINE DE CORSI PINTO
JAQUELINE DE SOUZA LAURENCIO
JAQUELINE ESTRANGUETI DA SILVA
JAQUELINE FABIANA MENEGLASSO
JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA
JASSIARA CARVALHO DA CRUZ
JEANE DE JESUS
JEFFERSON DE ANDRADE VIEIRA
JEFFERSON BENTO MARTINS DE LISBOA
JEFFERSON DE SANTANA CANDIDO
JEISA MADALENA DA SILVA
JELCILENE FIRMIANO SOUZA DE OLIVEIRA
JENIFER BRUNA PIRCHINER DE SOUZA
JENIFER DRIELE LUCCAS
JENIFER JULIANA DE SOUZA
JESIVANIA SANTOS DE LIMA
JESSE FARIAS DA SILVA
JESSICA ADRIANE DOS SANTOS SILVA
JESSICA ALVES DE OLIVEIRA
JESSICA APARECIDA DA SILVA SOUZA LEITE
JESSICA APARECIDA DOS SANTOS
JESSICA CRISTINA CEZAR
JESSICA CRISTINA DO COUTO VICTOR
JESSICA CRISTINA ROSA
JESSICA DAIANE DE PAULA CARNEIRO
JESSICA DE ALMEIDA FERREIRA
JESSICA FERNANDA LEARDINI GARCIA DE LIMA
JESSICA GOMES
JESSICA GOMES DA SILVA
JESSICA GOMES DE AZEVEDO
JESSICA GONCALVES FERREIRA
JESSICA PATRICIA BUENO ARTEM
JESSICA SANTOS DE SOUZA
JESSICA SOUZA ROSA
JISELE CRISTINA MIGUEL
JOANA DE CASSIA CARVALHO
JOANA MARIA STREY KNOTH
JOANA TEDIOLLI RIBEIRO
JOANICE PEREIRA DE SOUZA
JOANITA APARECIDA DE OLIVEIRA VALADARES DA SILVA
JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO
JOAO BATISTA PEREIRA
JOAO PAULO BEZERRA DA SILVA
JOAO RIBEIRO DA COSTA
JOAQUIM APARECIDO AUGUSTO
JOAQUIM CASSIMIRO DA SILVA
JOCASTA DA ROSA
JOCELAINE DOS SANTOS PANINI
JOCELMA ALEXANDRE DE LIMA
JOCIMARA APARECIDA DE SOUZA
JOEL SILVA NAZARETH
JOELMA APARECIDA DE SOUZA
JOICE LUCIA HIDALGO
JOICE PAES SANTOS
JOICE PASCHOAL DA SILVA
JOICE TICIANI LEPORE
JONATAS DIONISIO DA SILVA
JORGE ANTONIO MILANEZ
JORGESI SILVA SANTOS
JOSE ALEX DE MATOS MARACAS
JOSE ALVES DA FONSECA
JOSE AUGUSTO ALVES DA SILVA
JOSE BISPO FERREIRA
JOSE CARLOS PEREIRA
JOSE DO LIVRAMENTO FERNANDES SILVA
JOSE DONISETE DE OLIVEIRA
JOSE EDUARDO FRADE
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA
JOSE FERREIRA DA SILVA
JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO
JOSE GLAYSON DE LIMA ALMEIDA
JOSE MARIA DE FREITAS
JOSE NILDO DA SILVA
JOSE ROBERTO FERMINO
JOSE ROMERO DOS SANTOS
JOSE RONALDES DA SILVA
JOSEANE APARECIDA DE ALMEIDA
JOSEANE DE OLIVEIRA ALVES
JOSEFA CAITANO DA SILVA
JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS IRMAO
JOSEFA NOELIA PEREIRA TAVARES
JOSELIA SANTOS SILVA
JOSENILDA BATISTA RODRIGUES
JOSIANE MARIA DO PRADO SOARES
JOSIANE MARTINS DA SILVA FERNANDES
JOSIANE OLIVEIRA DE FARIAS
JOSIANE PEREIRA SANTOS
JOSIANE RODRIGUES DA CRUZ
JOSIENE DOS SANTOS SILVA
JOSILANE ALEXANDRE DOS SANTOS
JOSOE BOAVENTURA DE SALES
JOVANA MASSARO
JOYCE FERNANDA PEREIRA MENDONCA
JOYCE HELOISA LINO BARBOSA
JUICIARA DE JESUS VASCONCELOS DA SILVA
JUCINEIDE PAES LINDIM SOARES
JUCINEIDE ROSA DE JESUS
JULIA CRISTINA ADELINO
JULIA DE FARIAS SILVA
JULIANA APARECIDA CAETANO
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO
JULIANA APARECIDA FERRAZ
- JULIANA APARECIDA ISRAEL
JULIANA AUGUSTO
JULIANA BALBINO DOS SANTOS
JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
JULIANA CLEMENTE DA SILVA
JULIANA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
JULIANA DA SILVA ANDRADE
JULIANA DE OLIVEIRA
JULIANA DE SOUZA ROQUE
JULIANA FABIELE GASPAR
JULIANA PIZA CASSIANO DA SILVA
JULIANA SILVA DO CARMO
JULIANO RUBIN PETRACINI
JULIETE DE AZEVEDO DA SILVA
JUSCELIA FERREIRA BASTOS
JUSSARA APARECIDA GOMES
JUSSARA DE FATIMA XAVIER
JUSSARA PEREIRA DA SILVA
JUSSARA RODRIGUES
JUSSILENE ALVES DAS NEVES
KAMILA MOREIRA DA SILVA
KAREN CRISTINA RIBEIRO
KAREN FERNANDA RAIMUNDO
KAREN RAMOS DIAS
KARINA APARECIDA CAMILO
KARINA SOARES DA SILVA
KARINI DE CASTRO BENTO
KAROLINE FERNANDA GRIZOTTI DE SOUZA
KATHLEEN GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA
KATIA ANDREA BETIM
KATIA CRISTINA DE SOUZA
KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO
KATIA DA CONCEICAO PRADO
KATIA DE OLIVEIRA FRANCO
KATIA FERNANDA DE OLIVEIRA
KATIA GRISOTTI
KATIA LUANA TERTULIANO
KATIA RAIMUNDA DOS SANTOS BEZERRA
KATIA REGINA ALVARENGA
KEITIE PEREIRA BEZERRA
KELEN CRISTINA ELOY DA SILVA
KELI CRISTINA BARBOSA DE MATOS
KELLI CRISTINA FERNANDES VIEIRA
KELLI CRISTINA NEVES SILVEIRA
KELLY APARECIDA PEREIRA SANTANA
KELLY DE SOUZA MENDES
KELLY RIBEIRO AMARO
KELY PRISCILA DE CAMARGO MOURA
KEROLAINA DA SILVA CAVALCANTE
KETLEN CAMILA GALVAO SILVA
KLEBER JESUS DE SOUZA
LAERCIO HORIZONTINO DE SOUZA
LAERCIO LUIS
LAIANE LIMA DA SILVA
LAIR ANTONIO FEDEL
LARA BEATRIZ QUARESMA
LARISSA APARECIDA TOMAZ
LARISSA FONSECA GOIS
LARISSA SILVA MARTINS
LAUCENE LAYNE DE SOUZA CAMPOS
LAURYANE PETRONILIO DE GODOI
LEDA REGINA RAMOS FELIPE PICOLI
LEDIANNY DELFINO DE LIMA
LEILA EVANGELISTA DOS SANTOS
LEILA ROSELI PIRES
LELIA APARECIDA RODRIGUES ROSAS
LEOMAR PEREIRA FONTENELE DE OLIVEIRA
LEONARDO CARLOS SANTOS DE LIRA
LEONARDO GUILHERME CARDOSO
LEONICE BARBOSA CESAR
LEONICE DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
LEONICE DOS SANTOS
LEONILDA GOMES DA SILVA
LETICIA FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA
LETICIA MENEZES LOPES
LIANE LIMA DA COSTA
LIDIA GUIMARAES
LIDIA MARA DE OLIVEIRA
LIGIA DE MOURA VIEIRA
LILIAN BARBOSA
LILIAN CRISTINA GUIMARAES MEDRADO
LILIAN DANIELLE DOS SANTOS BARREIROS
LILIAN LOPES LOURENCO
LILIAN MOLERO
LILIAN REGINA DE SOUZA
LILIANE LOPES LOURENCO
LILIANE PEREIRA DE SOUZA
LILIANE RESENDE FIGUEIREDO MACHADO
LINDA INES DE LIMA SOUSA
LINDIANE PEREIRA DE ANDRADE EVANGELISTA
LINDINALVA DA SILVA ROCHA
LINDINALVA LOPES DA SILVA
LISETE APARECIDA GONCALVES DE ARAUJO
LISSANDRA MARIA DE MELO LEONARDO
LORUAMA OLIVEIRA SANTOS
LOURDES LIMA DA SILVA
LUANA AFONSO DOS REIS
LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA
LUANA DA SILVA GUIMARAES
LUANA DOS SANTOS
LUANA REGINA DA SILVA SOARES
LUANA SOUZA DE JESUS
LUANA TAINARA BUENO DE OLIVEIRA
LUANA VANESSA DA ROCHA BARBOSA
LUANE SOARES DE SOUSA
LUCAS BISPO DOS SANTOS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- List of names of citizens in Itatiba, organized in three columns. The first column contains names starting with 'L', the second with 'M', and the third with 'N'. The list is dense and covers the entire page below the header.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 35653/2019

Interessado: RMC & RM Engenharia em Telecomunicações Ltda
Assunto: Alteração Cadastral Processo n.º: 2018.04146

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa RMC & RM Engenharia em Telecomunicações Ltda., localizada à Rodovia Engenheiro Constância Cintra, Km 80,5 – Bairro do Pinhal (CCM 22990) para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, providenciar Alteração Cadastral ou o encerramento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que a referida Empresa não está executando suas atividades no endereço citado acima, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a entrega da correspondência via Correios até a presente data, uma vez que o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de Julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores do evento em Comemoração ao Dia do Dentista em 25 de outubro de 2019 deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca, mezanino, no período de 16 a 21 de outubro de 2019 das 8hs às 12hs, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Saúde



A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Sra. Dorothea Antonia Pereira Monteiro, convida para a reunião ordinária.

Data: 16 de OUTUBRO de 2019
(QUARTA-FEIRA)
Horário: 17h
Local: Sala de reunião da Secretaria dos Negócios Jurídicos Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim De Lucca – Itatiba/SP

Pauta da Reunião:

1. Aprovação de ata da reunião de 16 de setembro de 2019;
2. Saldo do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
3. Protocolo de entrega dos relatórios do MVA;

4. Posição atual dos trabalho no Ribeirão Jacaré;
5. Programa “Lixo Zero”;
6. Deliberação para utilização do FMMA para:
 - kit para análise – Diagnóstico Ribeirão Jacaré
 - Instalação de Estação Meteorológica Urbana
 - Gibis para Educação Ambiental (Projeto JAPPA)
 - Grama para os taludes do córrego do Perpétuo (Parque do Camatta);
 - 7. Outros assuntos e sugestões.

LICITAÇÕES

PREGÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 102/2019, Edital Nº 123/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de bolsa de estomina. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 28 de outubro de 2019, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino-Pregoeira.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 87/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4353/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 106/2019

Itatiba, 08 de outubro de 2019

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 a 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise das amostras, retomada dos itens **01, 02, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 19, 21, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 69, 70, 76, 81, 82, 89, 90 e 91** e demais providências, que será realizada no dia **24/10/2019** as **14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 12/10/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Flavio Augusto Vicentini
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4690/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 92/2019 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111/2019
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos.

Itatiba, 11 de outubro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.20 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada da sessão, apresentação do relatório de análise dos documentos e adjudicação dos itens que será realizada no dia **23/10/2019 às 15 horas**, no Centro Administrativo

Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 12/10/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 101/2019, Edital Nº 122/2019, Tipo Maior Oferta. Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes “José Boava” - Parque Ferraz Costa. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 25 de outubro de 2019, das 9 horas às 9h30min., serão recebidos no dia **29 de outubro de 2019, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Eloisa Batista Diniz – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Chamamento Público 09/2019, Edital nº 79/2019 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Abordagem Social e Acolhimento Institucional de Dependentes Químicos na Modalidade de Atendimento em Comunidade Terapêutica, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento que seriam recebidas até o dia 29 de outubro de 2019, às 10hs., serão recebidas **até o dia 19 de novembro de 2019, às 10hs.**, na S. de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11)3183-0655. Adelaide Colitto da Silva – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

Chamamento Público 13/2019, Edital nº 124/2019 – Credenciamento de **CLINICA VETERINÁRIA** para prestação de serviços aos animais atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através da Coordenação do BEM-ESTAR-ANIMAL – COBEMA, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas até o dia **18 de novembro de 2019, às 10 hs**, na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DESPACHO

Processo nº 20193660 Interessado(a): Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Capacitação para o aperfeiçoamento da gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso XIII, da Lei



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para a contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar curso de capacitação visando o aperfeiçoamento da gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 10 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.681, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidor para o desempenho de função gratificada”.

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

I - D E S I G N A R :

o servidor **WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 40.131.685-3 e inscrito no CPF sob o nº 356.109.578-00, Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde, para exercer função gratificada como Encarregado pelo Ambulatório Central de Especialidades (ACE), percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

II - R E V O G A R :

a Portaria nº 7.293, de 31 de agosto de 2018.

CUM-PR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2019.

FÁBIO FLORES NANI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 7.682, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidora para o desempenho de função gratificada”.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI, Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

D E S I G N A R :

a servidora **MARIANA GAVA**, Auxiliar Administrativa, portadora do RG nº 33.811.060-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.228.748-30, para exercer função gratificada como Encarregada da Seção de Tecnologia da Informação da Secretaria

Municipal de Finanças, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUM-PR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de outubro de 2019

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 7.683, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidora para o desempenho de função gratificada”.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI, Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

D E S I G N A R :

a servidora **MÔNICA GOMES PEREIRA CARDINAL XAVIER**, Escriturária, portadora do RG nº 25.904.251-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 250.605.368-90, para exercer função gratificada como Encarregada Do Suporte de Banco de Dados da Secretaria Municipal de Finanças, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUM-PR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de outubro de 2019

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 7.684, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa Coordenadora de Governo como responsável pela Secretaria Municipal de Governo, pelo período que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R :

a Coordenadora de Governo, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, como responsável pela Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 10 (dez) dias a contar de 16 de outubro de 2019, em virtude da ausência do Secretário titular da Pasta, Jefferson Rubens Boava, por motivos de férias.

CUM-PR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.685, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

“Designa servidor como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R :

o servidor **MARCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 8 (oito) dias a contar de 21 de outubro de 2019, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Dorothea Antonia Pereira Monteiro, por motivo de férias.

CUM-PR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 739.722,59 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

(Decreto nº 7.268/19) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 100,00 (cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 19.175,00 (dezenove mil e cento e setenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 17.104,20 (dezessete mil, cento e quatro reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 70.262,02 (setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

(Decreto nº 7.268/19) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 63.123,87



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

(Decreto nº 7.268/19) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 739.722,59 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
 28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
 Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 (Decreto nº 7.268/19) fls. 05

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 (Decreto nº 7.268/19) fls. 06

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal

4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a Anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

(Decreto nº 7.268/19) fls. 07

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda
 02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
 08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Anular = R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
 Valor a Anular = R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 (Decreto nº 7.268/19) fls. 08

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 53.299,52 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

(Decreto nº 7.268/19) fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.657.874,52 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 41.349,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 40.499,07 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini",



em 20 de setembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLÍ
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.831.618,90 (três milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

(Decreto nº 7.271/19) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 7.162,50 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
(Decreto nº 7.271/19) fls. 03

02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação

02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 1.148.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

(Decreto nº 7.271/19) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 75.341,71 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(Decreto nº 7.271/19) fls. 05

15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 26.819,49 (vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 1.915,20 (hum mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

(Decreto nº 7.271/19) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 3.831.618,90 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 e pela anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 (Decreto nº 7.271/19) fls. 07

11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 12.365.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/

Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.361.0008.1.018 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a EMEB's
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
 (Decreto nº 7.271/19) fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 1.019.000,00 (hum milhão e noventa e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
 Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais e Reformas
 28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
 Valor a Anular = R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 (Decreto nº 7.271/19) fls. 09

15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 75.341,71 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.028 – Implantação/ Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
 Valor a Anular = R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Anular = R\$ 900,00 (novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a Anular = R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
 Valor a Anular = R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

(Decreto nº 7.271/19) fls. 10

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Anular = R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 3.779.641,71 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 23.242,50 (vinte e três mil, duzentos

e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 28.734,69 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob a seguinte rubrica: (Decreto nº 7.271/19) fls. 11

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do presente no disposto artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.221, de 12 de setembro de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 30 de setembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.279, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

"Regulamenta as funções da Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEMA – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, integradas com o Centro de Controle de Zoonoses e Endemias – CCZE, na forma e condições que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as funções atinentes à Coordenadoria do Bem Estar Animal, instituídas pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.123/2018 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Lei Municipal nº 3.025, de 12 de junho de 1998 que "Dispõe sobre a criação do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias (C.C.Z.E.) da Secretaria da Saúde e Promoção Humana do Município de Itatiba, na forma que especifica";

D E C R E T A :

Art. 1º. Compete à Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEMA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

do Município de Itatiba, estabelecer diretrizes e normas para a garantia da aplicação dos preceitos de bem-estar animal nas mais diversas atividades desenvolvidas pelo Poder Público, conforme preceitua o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.123/2018 e posteriores alterações.

Art. 2º. Para a consecução das funções inerentes à Coordenadoria do Bem Estar Animal, deverá a mesma atuar de forma conjunta e integrada com o Centro de Controle de Zoonoses e Endemias – CCZE, requisitando sua intervenção nos casos em que for identificada necessidade e dentro da área de competência do órgão.

(Decreto nº 7.279/19) fls. 02

Art. 3º. Dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor, cabe à Coordenadoria do Bem Estar Animal:

I - receber denúncias de maus tratos e abandono de animais;

II - provocar os órgãos competentes de fiscalização, acompanhando a apuração das denúncias recebidas e intermediando as ações visando a proteção do animal envolvido;

III - requisitar o acompanhamento de profissionais do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias nas ações externas de apreensão de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de acesso ao público;

IV - coordenar, em conjunto com o Centro de Controle de Zoonoses e Endemias, todos os processos relativos à castração de animais, organizando o cadastro de interessados, lista de espera, agendas de realização dos procedimentos, transporte e destinação dos animais, dentre outros;

V - definir, em conjunto com os órgãos municipais e entidades de proteção, as formas operacionais de manutenção, reabilitação e recolocação de animais soltos, submetidos a maus tratos ou com suspeita de raiva ou outra zoonose;

VI - garantir a continuidade das ações e programas previstos na

legislação vigente e em desenvolvimento no Município;

Art. 4º. A Coordenadoria do Bem Estar Animal poderá demandar funcionários do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias para atendimentos externos sempre que necessário for, inclusive em casos urgentes e fora do horário do expediente regular.

Parágrafo único. Fica autorizada, desde já, a cessão de funcionários e colaboradores do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias para desenvolvimento de suas funções junto à COBEMA, de modo a viabilizar as ações definidas na legislação em vigor e no presente Decreto, o que deverá ser solicitado através de processo administrativo de transferência e enquanto perdurar a necessidade administrativa.

(Decreto nº 7.279/19) fls. 03

Art. 5º. O médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses e Endemias é obrigado a prestar atendimento a animais em situação de abandono, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 3.025/98.

Parágrafo único. Para fins do disposto no presente decreto, consideram-se animais em situação de abandono aqueles assim classificados pela Coordenadoria do Bem Estar Animal – COBEMA.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 10 de outubro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

**CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA**

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **129ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 16 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Discussão única ao Projeto de Resolução nº 09/2019, de autoria da Mesa, que "regulamenta a outorga de moção pela Câmara Municipal de Itatiba e revoga a Resolução nº 05/2005";

Item 2) Discussão única ao Projeto de Resolução nº 16/2019, de autoria dos vereadores Ailton Fumachi e Hiroshi Bando, que "altera dispositivos da Resolução nº 12/2019, que "institui no Município de Itatiba a Medalha Mérito da Segurança e Cidadania e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 11 de outubro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 14/2019

"Aprova o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito instituída através do Requerimento nº 286/2018, na forma que especifica".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 10 (dez) votos favoráveis e (6) seis votos contrários, na 128ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída através do Requerimento nº 286/2018, para o fim específico de apurar o sobrepreço na aquisição dos produtos indicados no Chamamento Público 07/2018, bem como possível fraude no processo de chamamento público.

Art. 2º - No prazo de 10 (dez) dias após aprovação pelo plenário, o Relatório Final acompanhado de todo o processo administrativo relativo à investigação será encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam encerrados os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, em 10 de outubro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO – 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO

Após análise do Pregão Presencial nº 002/2019, este Pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor, Saint Emillion Automóveis Peças e Serviços Ltda, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e

setecentos reais).

Itatiba, 08 de outubro de 2019

Leandro Cesar de Mello
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO – 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de veludo ignífugas, para o Plenário Teatro Ralino Zambotto.

Após análise do Pregão Presencial nº 003/2019, este Pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor, Palácio das Cortinas Indústria e Comércio Ltda, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

Itatiba, 08 de outubro de 2019

Márcio Silveira de Almeida
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO – 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019**

OBJETO: Aquisição de lâmpadas e refletores, para entrega imediata

Após análise do Pregão Presencial nº 004/2019, este Pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor, Original Importação e Comércio de Produtos e para Iluminação e Correlatos Ltda, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Itatiba, 07 de outubro de 2019

Gabriel Carra Porto Silveira
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO – 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 144/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 002/2019, tipo menor preço global, destinado à aquisição de veículo tipo "sedan" zero quilômetro, para a empresa Saint Emillion Automóveis Peças e Serviços Ltda, pelo valor global de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 11 de outubro de 2019

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO – 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 125/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2019, tipo menor preço global, destinado à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas de veludo ignífugas, para o Plenário Teatro Ralino

Zambotto, para a empresa Palácio das Cortinas Indústria e Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 11 de outubro de 2019

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO – 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 168/2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 04/2019, tipo menor preço global, destinado à aquisição de lâmpadas e refletores, para a empresa Original Importação e Comércio de Produtos e para Iluminação e Correlatos Ltda, pelo valor global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 10 de outubro de 2019

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 09/10/2019

Indicação Nº 1254/2019
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita ao Prefeito de Itatiba que solicite ao Departamento Municipal de Trânsito estudos para que a mão de direção de entrada do DriveThru do McDonald's seja modificada, conforme esclarece.

Indicação Nº 1253/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudo para implantação de área de lazer no Bairro Vila Real, em terreno da municipalidade, conforme específica.

Indicação Nº 1252/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudo para implantação de área de lazer no Bairro Jardim Esplanada, conforme específica.

Indicação Nº 1251/2019
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, colocação de uma lombada, na Avenida Fioravante Piovani, próximo ao número 2.500, Bairro Jardim Das Laranjeiras, conforme específica.

Indicação Nº 1250/2019
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita melhorias e limpeza na camada asfáltica bem como passeio público na Rua Jundiá, próximo ao campo do Itatiba Esporte Clube, conforme específica.

Indicação Nº 1249/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita a poda de árvore na rua Otília Tafner Karan, em frente ao Nº 111, bairro Nova Itatiba, conforme esclarece.

Indicação Nº 1248/2019
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita estudos para implantação de uma rotatória no cruzamento da rua Estados Unidos com a rua Egito no bairro Jardim das Nações.

COMUNICADO

Em virtude do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, mas que foi antecipado pelo Decreto nº 7.270/19, na próxima segunda-feira, 14 de outubro, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, além do Poucotempo e todos os seus serviços, inclusive os estaduais (Detran). Os serviços públicos essenciais serão mantidos.



LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade - sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se a área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50



OUTUBRO ROSA

PROGRAMAÇÃO 2019

01 DE OUTUBRO, ÀS 19H
CENTRO DE CAPACITAÇÃO (ANTIGO PAÇO MUNICIPAL)
Abertura Oficial da Campanha Outubro + Rosa
Participação do Coral Filarmônico do IEC

03 DE OUTUBRO, ÀS 19H
NA CÂMARA MUNICIPAL
Iluminação da Câmara Municipal

05 DE OUTUBRO, 9H ÀS 12H
AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES (SUS)
1º Mutirão para entrega dos exames de mamografia já realizados

05 DE OUTUBRO, 9h ÀS 17h
LOJA MAHOGANY
Outubro Rosa Mahogany
A loja aceitará doações de fralda geriátrica que serão entregues à Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba. Parte da renda deste dia também será destinada à esta instituição.

09 DE OUTUBRO, ÀS 15h
NA FAZENDA VILA RICA
Chá beneficente "Rosas em Outubro"
Organizado pela Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba, com a ilustre presença da Presidente Internacional da Liga das Mamas, a renomada sexopsicoterapeuta Dra. Vavá, compartilhando o conteúdo de seu livro "Trocando a Dor pelo Bom Humor."
Valor R\$60,00 - Convite com as voluntárias | Tel: 4538-8406

15 DE OUTUBRO, ÀS 14H
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Chá da tarde do Outubro Rosa
OBS: Evento Especialmente destinado a frequentadores acima de 50 anos, com a carteirinha da melhor idade. Retirada do convite a partir do dia 07/10

16 DE OUTUBRO, ÀS 16H
NA CÂMARA MUNICIPAL
Abertura da exposição "Mulheres na Primavera"
Fotógrafo Renato Honório Junior

17 DE OUTUBRO, ÀS 19h30
TEATRO RALINO ZAMBOTTO
Palestra "Juntas somos mais fortes! Como a empatia e a sororidade podem tornar as mulheres mais poderosas"
Com a Jornalista e mestrande em Psicologia Social Lídice Leão. (entrada franca)

18 DE OUTUBRO, ÀS 15H
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA
Palestra "Mulheres Adolescentes e seus Educadores"
Com a Dra. Rosa Emilia Motta Assis de Lacerda (entrada franca)

19 DE OUTUBRO, ÀS 9H
PRAÇA DA BANDEIRA
Caminhada de Conscientização ao Câncer de Mama
Após a caminhada, serão realizadas aulas de Zumba, Tai Chi Chuan, serviços de pressão arterial, glicemia, IMC, maquiagem, bem-estar, grupo de capoeira e troca de 300 camisetas do Instituto Avon por 1 pacote de 500 gramas de bala

23 DE OUTUBRO, ÀS 19H
TEATRO RALINO ZAMBOTTO
Peça teatral "Do ponto G ao ponto H a sua vida vai melhorar! Com a Sexopsicoterapeuta Dra. Vavá"
Entrada: R\$25,00 + um pacote de fraldas
Adquirir seu convite com as voluntárias: (11) 4538-8406

26 DE OUTUBRO, 9H ÀS 12H
AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES (SUS)
2º Mutirão para entrega dos exames de mamografia já realizados

30 DE OUTUBRO, ÀS 13h30
ITATIBA ESPORTE CLUBE
Chá Beneficente Outubro Rosa 2019
Valor R\$15,00 - Convite com as Voluntárias | Tel: 4538-8406

CINEMA

Durante todo o mês de outubro haverá valores promocionais no cinema TOP CINEPLEX do Itatiba Shopping Center para quem estiver com a CAMISETA OUTUBRO + ROSA 2019.



Camisetas

obs. as camisetas serão distribuídas enquanto durarem os estoques

Retire sua camiseta no Centro de Capacitação Solidária (antigo Paço Municipal) doando um pacote de 500g de balas que serão distribuídas no Natal.

MAIS INFORMAÇÕES:
4538-3335 | 4534-3310



ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenha as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0640



ROTARY CLUB DE ITATIBA
Distrito 4590
Fundado em 05/03/1954



CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

Desde 1990

Convidamos a todos para participar da próxima campanha de doação de sangue que será realizada no próximo dia

12 DE OUTUBRO DE 2019

no SUS. (das 8:30 às 12:00 hs.)



“Todo segundo sábado de cada mês”